



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 03/11, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2.011.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Campo Largo pretende obter autorização legislativa para ser aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2.011, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.255, de 20.12.10, no valor de R\$ 1.200,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Este expediente legislativo tem o objetivo de reforçar dotações orçamentárias para o custeio de despesas com indenizações e restituições pertinentes a encargos gerais do Município, e tem como fonte de recursos para este custeio, o cancelamento de dotações orçamentárias alocadas para material de consumo em convênio da área de assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para a compatibilização destas operações, tecnicamente, nos artigos 4º e 5º, encontram-se viabilizadas as reprogramações do montante das despesas e algumas das metas físicas do exercício financeiro de 2.011, para fins de adequação com as ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, de nºs 2.133, de 31.08.09 e 2.212, de 30.07.10.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência para medidas legislativas desta natureza é do Poder Executivo Municipal, por tratar de questão financeira, de acordo com previsão expressa contida no inciso IV do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, permitindo-se seu conhecimento e votação por este Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

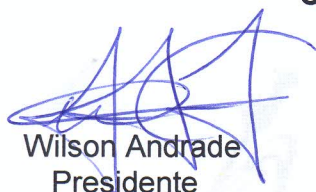
ESTADO DO PARANÁ

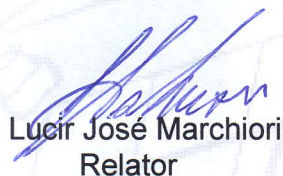
VOTO

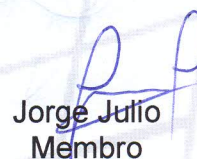
Em tais condições, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que inexistem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 03/11, podendo ser submetido ao Plenário.

É o parecer!

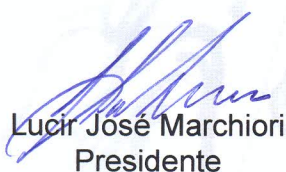
Comissão de Justiça e Redação


Wilson Andrade
Presidente

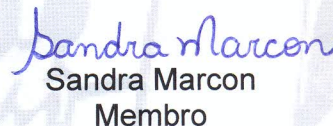

Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Lucir José Marchiori
Presidente

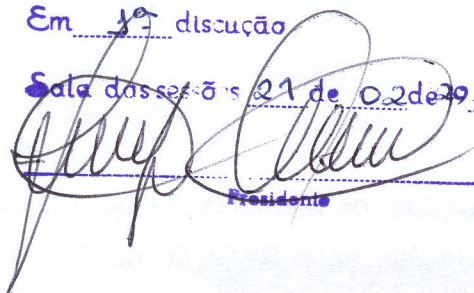

Wilson de Andrade
Relator


Sandra Marcon
Membro

Aprovado

Em 1ª discussão

Sala das sessões 21 de 02 de 2011

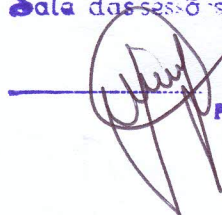


Presidente

Aprovado

Em 2ª discussão

Sala das sessões 25 de 02 de 2011



Presidente